



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.072, DE 2006
(PLS nº 342/05)

Institui o Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado IVAN VALENTE

Relator-Substituto: Deputado SEVERIANO ALVES

I - RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa do dia 11/04/07 desta Comissão, em decorrência da ausência do relator, Deputado Ivan Valente, tive a honra de ser designado relator substituto da presente proposição e acatei, na íntegra, o parecer do Nobre Parlamentar.

"Este projeto institui o dia 7 de Fevereiro como Dia Nacional da Luta dos Povos Indígenas, data da morte, em 1756, do líder indígena Sepé Tiaraju, enfrentando um exército luso-espanhol.

Encaminhado para a Comissão de Direitos Humanos e Minorias foi aprovado sem alterações.

No âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A instituição do *Dia Nacional da Luta dos Povos Indígenas* vem celebrar a resistência dos povos indígenas brasileiros em defesa de sua terra, sua cultura e sua dignidade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A escolha de 7 de Fevereiro parece-nos notavelmente oportuna, pois nesse dia morreu o herói Sepé Tiaraju, a frente de um exército de índios guarani em confronto com um exército binacional português e espanhol.

As missões jesuítas do Sul da América do Sul representaram um modelo novo de organização social e política. Um estado em que tudo o que se produzia era o para o bem de todos. Era coletiva a propriedade da terra, o bem de produção mais importante naquele período histórico.

O resultado é que as missões jesuíticas do Rio Grande do Sul, do Paraguai e da Argentina se transformaram em sementes de uma nova civilização igualitária e fraterna, em confronto com o mercantilismo escravocrata dos portugueses e com as “encomiendas”, a servidão imposta pelos espanhóis aos ameríndios. Daí, o brutal massacre dos guarani e a incorporação dos sobreviventes como mão de obra servil ao sistema econômico “globalizado” de então.

A memória da resistência de Sepé Tiaraju e dos guarani que com ele lutaram representa o reconhecimento de que sua derrota não significou o fim da luta dos índios sul-americanos que, no Brasil e em outros países, continuam resistindo em defesa de sua terra e crescendo em números.

Consiste, ainda, no reconhecimento de que os ideais que uniram índios e jesuítas nas missões do Sul continuam vivos nos tempos atuais.

Por tais razões, nosso parecer é favorável ao projeto de lei."

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2007.

Deputado **IVAN VALENTE**
Relator

Deputado **SEVERIANO ALVES**
Relator-Substituto